



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE PARCERIA N.º 03/07

Processo Administrativo n.º 06/10/2716

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Parceria n.º 01/06

Objeto: Programas complementares de educação infantil.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTENCIAL MADRE CÂNDIDA - ABAMAC**, por seu representante legal, doravante denominada **ENTIDADE**, acordam firmar o presente, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, à expressa autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de fls. 160, e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica o termo de parceria prorrogado até 30/03/07.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 4.838,40 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 07.120.12.365.2002.4188.33.90.39.99.00.210-000, conforme fls. 149 do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de parceria original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de fevereiro de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTENCIAL MADRE CÂNDIDA - ABAMAC

Presidente: Hilson Sartori